CÂMARA MUN. DE GURUPI

REQUERIMENTO nº896/2023
(Vereador Jair do Povo)

24 MAIO 2023

APROVADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1639
DATA: 18 MAIO 2023 HORA: 15:59
Carimbo / Assinatura

REQUER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA KITS PARA OS AGENTES COLETORES "GARIS".

Ronaldo Lira
Vereador

O Vereador que ao presente subscreve, com assento nesta Colenda Casa de Leis, vem, depois de cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, requerer a Vossa Excelência, que se digne a encaminhar expediente à **Excelentíssima Secretária de Infraestrutura,** solicitando **a entrega de Kits para os agentes coletores "Garis", quais sejam, botinas, luvas, máscaras, colete refletores, chapéu, bolsa e protetor solar.**

André Cintra
Vereador - PSB

JUSTIFICATIVA

O Gari é um profissional da higiene e estética das ruas, jardins, praças e logradouros públicos de nossa cidade, porém com um ambiente de trabalho sofrível, mutante e adverso.

Venho observando durante muitos anos a instabilidade na segurança desses profissionais e consequentemente a falta de equipamento de segurança básico para seus serviços, o que contradiz o disposto na Portaria MTB Nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que "Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho."

Senhores Vereadores e Vereadoras, conforme podemos ver, a NR (Norma Regulamentadora) Nº 6, aprovada pela Portaria Nº 25/2001 – é tão importante para o profissional, que já sofrera alterações, através das portarias, 191/2006 e 194/2006, que nos seus teores dizem que as empresas

são obrigadas a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI, adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Nossos garis são senhores: pais de família, que além de sofrerem discriminação pela condição de seu trabalho, fazem-no sob o risco de contrair doenças infecciosas e até câncer, pois as atividades exercidas pelos garis envolvem o contato permanente com lixo urbano e esses equipamentos podem prevenilas, o que evidencia o risco durante o recolhimento do material em áreas públicas.

Sem a distribuição destes kits de EPI, a Prefeitura Municipal de Gurupi, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá submeter-se aos termos do Anexo 14, da NR – Nº 15, da Portaria 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, que tratam de adicional salarial para determinadas atividades e seu grau de insalubridade.

Diante do exposto, nada mais justo que o Poder Executivo Municipal atenda a solicitação reivindicada, **a entrega de Kits para os agentes coletores "Garis", quais sejam, botinas, luvas, máscaras, colete refletores, chapéu, bolsa e protetor solar.**

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

JAIR DO POVO
Vereador - PROS